



78º CURSO CFO/CFOC ADAPAR

14-15/10/21

PROMOÇÃO



REALIZAÇÃO



IDR-Paraná

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



UEM

Universidade Estadual de Maringá

MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO



ESCOLA DE

GESTÃO

VOCÊ aprende,
o PARANÁ
se transforma.

CURSO PARA HABILITAÇÃO DE RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PARA EMISSÃO DE CFO/CFO

Juliano Farinacio Galhardo

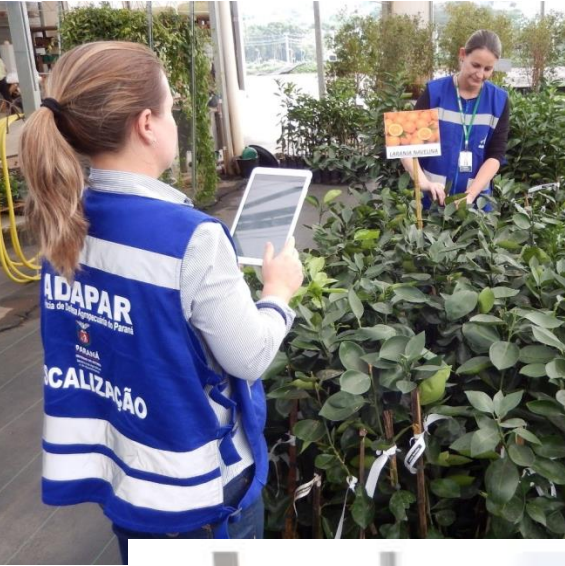
Fiscal de Defesa Agropecuária – Eng. Agrônomo

Programa de Certificação e Rastreabilidade Vegetal

ADAPAR / URS Londrina

- 1) Acordos Comerciais Internacionais**
- 2) Apresentação Institucional e o Curso**
- 3) Certificação Fitossanitária de Origem e Consolidada – Legislação Específica**
- 4) Procedimentos Relacionados à Habilitação e UC**
- 5) Trânsito de Vegetais (Paulo Brandão)**
- 6) Sistema de Defesa Sanitária Vegetal - SDSV**

ADAPAR → INSTÂNCIA INTERMEDIÁRIA (ESTADUAL) DO SUASA



**20 UNIDADES REGIONAIS DE
SANIDADE AGROPECUÁRIA (URS)**



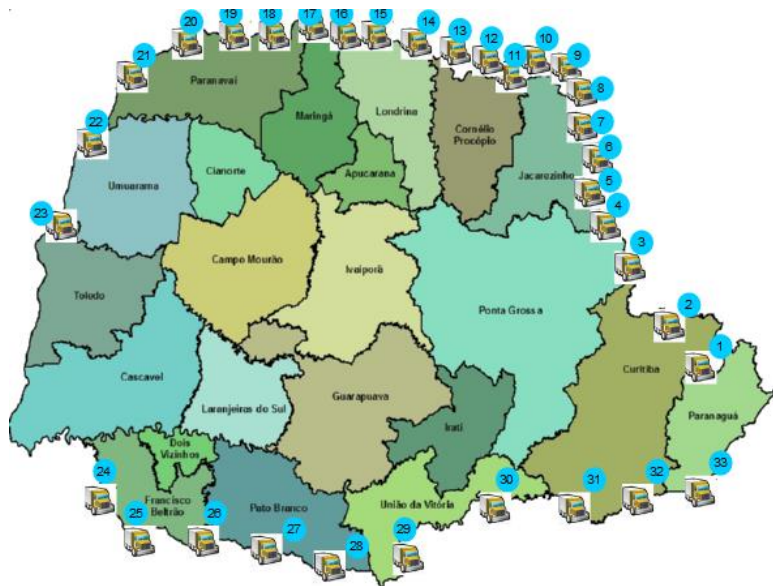
**135 UNIDADES LOCAIS DE
SANIDADE AGROPECUÁRIA (ULSA)**



248 ESCRITÓRIOS DE ATENDIMENTO LOCAL (EAL) = 383 / 399 MUNICÍPIOS (96%)



33 POSTOS DE FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO AGROPECUÁRIO



Normatizado pela IN MAPA 33/16 → Aprova a Norma Técnica para a utilização do Certificado Fitossanitário de Origem - CFO e do Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado - CFOC

IN MAPA 33/16 Art 6º § 3º



I – Orientação Geral: normas sobre certificação fitossanitária de origem e de origem consolidada (CFO e CFOC), trânsito de plantas ou de produtos vegetais (Permissão de Trânsito de Vegetais- PTV), noções sobre normas internacionais e certificação (CIPV, Acordo SPS, noções de ALP, SMRP e Análise de Risco de Praga-ARP)

II – Orientação Específica: aspectos sobre classificação taxonômica da praga, monitoramento, tipos de armadilhas, levantamento e mapeamento da praga em condições de campo, identificação, coleta, acondicionamento e transporte da amostra, bioecologia, sintomas, sinais, plantas hospedeiras, ações de prevenção e métodos de controle

IN MAPA 33/16

REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Engenheiro Agrônomo ou Florestal

Registro ou visto junto ao CREA

Inscrição no Curso

REQUISITOS PARA APROVAÇÃO

Frequência 100%

Mínimo 75% de aproveitamento na avaliação



- **EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO → ESCOLA DE GESTÃO DO PARANÁ**
- **APROVADO E COM CERTIFICADO → SOLICITAR A HABILITAÇÃO COMO RT NA ADAPAR OU OEDSV DE INTERESSE PREENCHENDO E APRESENTANDO DOCUMENTOS ESPECÍFICOS → PERÍODO DA TARDE**

Certificação Fitossanitária de Origem e Consolidada – Legislação Específica



LEGISLAÇÃO FEDERAL: IN MAPA N.º 33/2016

CERTIFICADO FITOSSANITÁRIO DE ORIGEM - CFO

CERTIFICADO FITOSSANITÁRIO DE ORIGEM CONSOLIDADO - CFOC

Art. 2º: são os documentos emitidos na origem para atestar a condição fitossanitária da partida de plantas ou de produtos vegetais de acordo com as normas de sanidade vegetal do MAPA

Atestam basicamente que os vegetais atendem determinadas condições, como:

- Ausência ou limite de pragas específicas;
- Tem como origem locais específicos (ALP, LLP, SMR, ABPP, local inspecionado)

ORIGEM NO CFO É A UNIDADE DE PRODUÇÃO – UP: propriedade rural ou área de agroextrativismo



ORIGEM NO CFOC: É A UNIDADE DE CONSOLIDAÇÃO

– **UC:** beneficiadora, processadora ou embaladora



CADEIA DE CERTIFICAÇÃO FITOSSANITÁRIA DE ORIGEM E CONSOLIDADA – QUEM PARTICIPA?

- Agricultores – Comerciantes → Demandam: Certificação não é compulsória
- Responsáveis Técnicos habilitados pela ADAPAR para emissão de CFO/CFOC → inscrição das UP, acompanhamento de campo/UC, emissão do CFO/CFOC, etc
- Responsáveis Técnicos habilitados para emissão de Permissão de Trânsito de Vegetais (Fiscais de Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Agropecuária – ADAPAR/PR) → liberação das PTV e fiscalização das diferentes etapas do processo
- Auditores Fiscais Federais Agropecuários do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) → Análise e parecer dos programas dos cursos, fiscalização e auditoria das etapas do processo
- Pesquisadores, professores de universidades → ministram palestras nos cursos
- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PR → Fiscalizam o exercício profissional nas diferentes etapas do processo
- CELEPAR – desenvolvimento e manutenção dos sistemas informatizados

PORQUE ADERIR?

- De posse do CFO ou CFOC, produtores rurais (UP) e comerciantes (UC) podem obter **A PERMISSÃO DE TRÂNSITO DE VEGETAIS (PTV)**
- A PTV acompanha a carga até outras UF (trânsito interestadual) ou até pontos de egresso → emissão de CF pelo MAPA quando o requisito fitossanitário estiver relacionado com a área de produção do produto que compõe o envio (trânsito internacional)
- Quando o destino exige a PTV e a partida não possui é considerada **IRREGULAR** e está sujeita aos procedimentos previstos na legislação (retenção até regularização, autuação, interdição, destruição, etc)
- Quando o destino exige PTV? → GTRA

CERTIFICAÇÃO FITOSSANITÁRIA DE ORIGEM - CFO

UNIDADES DE PRODUÇÃO (UP)



CERTIFICAÇÃO FITOSSANITÁRIA DE ORIGEM – CFO

A área cuja produção se deseja certificar deve ser inscrita como UP na ADAPAR (SDSV)

PRAZO PARA INSCRIÇÃO DA UP

Previsto na legislação específica da praga ou em plano de trabalho bilateral firmado pelo MAPA

Culturas anuais: não havendo prazo para inscrição de UP definido em legislação específica a inscrição de UP de culturas anuais deverá ocorrer no mínimo 30 (trinta) dias antes do plantio, sendo permitido até o quinto dia útil após o início do plantio, em caso excepcional, devidamente justificado pelo RT

CERTIFICAÇÃO FITOSSANITÁRIA DE ORIGEM - CFO

PRAZO PARA INSCRIÇÃO DA UP

Culturas perenes: no mínimo 120 dias antes do início da colheita, quando não houver medidas fitossanitárias a serem cumpridas antes desse prazo, por exigência de país importador

Se houver medida fitossanitária a ser cumprida por exigência de país importador o prazo de inscrição da UP será de 30 dias antes da adoção dessa primeira medida

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA UP

Obtidas no Sistema Geodésico SIRGAS 2000 ou, na ausência desse, o WGS 84

INSCRIÇÃO DE UP

Levantamento dos requisitos fitossanitários para os mercados potenciais

Cruzamento dos requisitos com a habilitação do RT

Viabilidade de atendimento aos requisitos



INSCRIÇÃO DA UNIDADE DE PRODUÇÃO

INSCRIÇÃO DE UNIDADES DE PRODUÇÃO (UP)

Inscrição de Unidade de Produção

Caso não encontre a propriedade onde se deseja inscrever a UP certifique-se de que os dados utilizados para a pesquisa estão corretos; confirmando-se que os dados estão corretos e mesmo assim a propriedade não seja encontrada, isto indica que ela não está cadastrada no banco de dados da ADAPAR. Para cadastrá-la, deve-se preencher o formulário "Solicitação de cadastro de exploração agropecuária", disponível [aqui](#) e entregá-lo na unidade da ADAPAR com circunscrição sobre a área, ou digitalizá-lo e enviar para o e-mail sdsdv@adapar.pr.gov.br. Para informações sobre as unidades da ADAPAR clique [aqui](#).

Localidade

Unidade Regional: Todas

Unidade Local: Todas

Município: Todos

Denominação Imóvel:

Situação: Todas

Identificadores

Id. Propriedade: Número Propriedade (MAPA):

INCRÁ: NIRF:

CADPRO: Matrícula Imóvel:

Assentamento Número: Assentamento Lote:

Unidade Consumidora: CAR:

Proprietário

Pessoa Tipo: Selecione

* CPF ou CNPJ:

* Nome ou Razão Social:

(*) Filtros que só podem ser utilizados com base em "Pessoa Tipo".

VIA INTERNET – SDSV → SEQUÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO (CÓDIGO/NÚMERO) DA PROPRIEDADE

Formada pelo código numérico da UF (IBGE), código numérico do município (IBGE) e o número sequencial com quatro dígitos:

Exemplo: Paraná (41) + Cambé (03701) + Propriedade (0228)

NÚMERO DA PROPRIEDADE GERADO PELO REIDA: 41037010228



OEDSV fornecerá o (s) código (s) da (s) UP (s) no ato da inscrição, que será composto pelo código numérico da propriedade, ano com dois dígitos, e número sequencial com quatro dígitos:

Exemplo: Propriedade (41037010228) + Ano (19) + Sequencial (0001)

NÚMERO DA UP GERADO PELO SDSV: 41037010228190001



Cultura perene → O RT poderá solicitar ao OEDSV a manutenção do número da UP de cultura perene, anualmente

ACOMPANHAMENTO DA CULTURA → Ocorrência de pragas, monitoramento, etc

LIVRO DE ACOMPANHAMENTO DE UP

Elaborado pelo RT

Livro Numerado

Páginas numeradas

Registro das inspeções realizadas e orientações prescritas, além das informações técnicas exigidas pela IN 33/16 e pela legislação específica da praga ou produto

Assinado pelo RT e pelo contratante ou representante legal

Mantido em local de fácil acesso na propriedade da UP; não havendo sede na propriedade, o RT definirá o local no município de localização da UP

LIVRO DE ACOMPANHAMENTO DE UP

UP que aderir ao sistema de Produção Integrada do MAPA poderá substituir o livro pelos cadernos de campo e de pós-colheita, previstos nas Diretrizes Gerais para a Produção Integrada de Frutas - DGPIF, desde que as informações mínimas obrigatórias para cada UP estejam abrangidas pelos registros

As anotações de acompanhamento, quando elaboradas e mantidas na forma eletrônica, devem ser impressas e numeradas, formando um Livro de Acompanhamento, para efeito de fiscalização e auditoria

Os documentos comprobatórios das atividades realizadas pelo RT deverão estar à disposição da fiscalização (colar no livro ou arquivar em pasta – ex: receituário, recomendação, etc)

O RT de UP realizará inspeções de acordo com a legislação específica da praga e, na ausência de normativa, deverá realizar inspeções periódicas para a certificação de plantas e de produtos vegetais

LIVRO DE ACOMPANHAMENTO DE UP

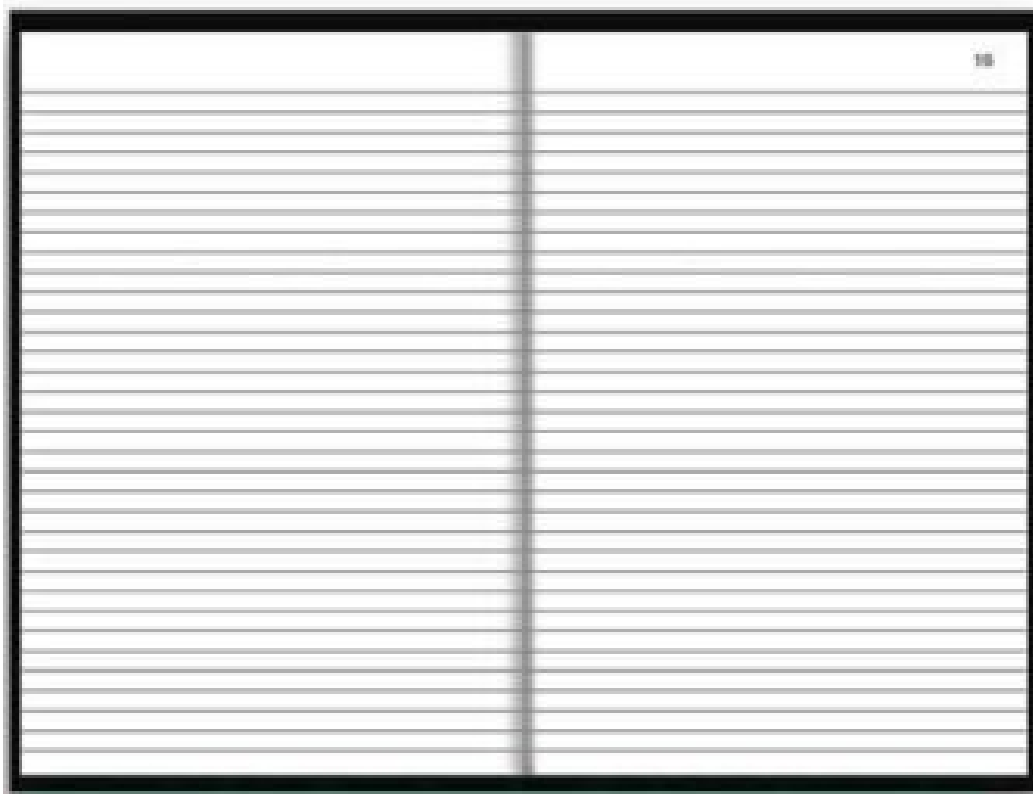
INFORMAÇÕES MÍNIMAS por UP para fundamentar a emissão do CFO:

- I - dados da origem da semente, muda ou porta-enxerto;
- II - espécie;
- III - cultivar ou clone;
- IV - área plantada por cultivar ou clone;
- V - dados do monitoramento da praga;
- VI - resultados das análises laboratoriais realizadas;
- VII - anotações das principais ocorrências fitossanitárias;
- VIII - ações de prevenção e método de controle adotado;
- IX - estimativa da produção;
- X - tratamentos fitossanitários realizados para a praga, anotando os agrotóxicos utilizados, dose, data da aplicação e período de carência;
- XI - quantidade colhida e, quando exigido, o manejo pós-colheita; e
- XII - croqui de localização da UP na propriedade e respectivas coordenadas geográficas.

LIVRO DE ACOMPANHAMENTO DE UP



LIVRO DE ACOMPANHAMENTO DE UP



Sugestão: Primeira página → Termo de abertura

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO PRODUZIDO NA UP

Durante a colheita, o lote formado deve ser identificado no campo com o número da UP para garantir a origem e a identidade do produto

UP: 41037010228170001

Pode utilizar o rótulo exigido pela Resolução SESA nº 748/14 ou INC 02/18 para colocar estas informações mínimas exigidas pela IN MAPA nº 33/16

ANÁLISE DE MATERIAIS COLETADOS NA UP

O material coletado na UP, para análise fitossanitária a ser realizada por exigência do processo de certificação, deverá ser encaminhado a laboratório de diagnóstico fitossanitário da Rede Nacional de Laboratórios do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, com ônus para o produtor

EMISSÃO DO CERTIFICADO FITOSSANITÁRIO DE ORIGEM - CFO

Emitido de acordo com as normas da praga, por exigência do MAPA ou da ONPF do país importador → emissão por meio do SDSV

Controles automatizados pelo SDSV → emissão somente para UP devidamente inscrita, habilitação do RT deve estar válida, UP deve ter saldo, etc

No caso de emissão eletrônica é admitida a emissão em uma única via



Validade ATÉ 30 dias

DECLARAÇÕES ADICIONAIS - DA

NIMF Nº 5 – Glossário de Termos Fitossanitários

Declaração requerida por um país importador a ser incluída no Certificado Fitossanitário e que contém informação adicional específica de um envio, relacionado com as pragas regulamentadas

Estabelecem a intensidade das medidas exigidas aos diferentes produtos de acordo com seu risco fitossanitário

O texto da DA para emissão do CFO/CFOC, será informado pelo MAPA (legislação da praga) ou fará parte do requisito fitossanitário de ONPF de país importador

Quando se tratar de DA15 (análise laboratorial), fica dispensada a emissão de CFO e de CFOC, tendo em vista que o laudo emitido por laboratório de diagnóstico fitossanitário credenciado pelo MAPA é documento oficial para subsidiar a emissão de Certificado Fitossanitário - CF

**DECLARAÇÕES ADICIONAIS
PARA TRÂNSITO INTERNO**



**FORNECIDAS PELO MAPA NA
LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DA
PRAGA**

EXEMPLO

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 17, DE 31 DE MAIO DE 2005

Art. 1º Aprovar os PROCEDIMENTOS PARA A CARACTERIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREA LIVRE DA SIGATOKA NEGRA e os PROCEDIMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MITIGAÇÃO DE RISCO PARA SIGATOKA NEGRA - *Mycosphaerella fijiensis* (Morelet) Deighton, constantes dos Anexos I e II desta Instrução Normativa.

ANEXO II

6.5.1 - Para as cargas que atendem ao disposto nesta Instrução Normativa, os Responsáveis Técnicos e os Fiscais Estaduais, nos documentos de suas competências, farão constar a seguinte declaração adicional:

"A partida é originária de Unidade de Produção onde foi implantado o Sistema de Mitigação de Risco para Sigatoka Negra"

DECLARAÇÕES ADICIONAIS QUE FAZEM PARTE DO REQUISITO FITOSSANITÁRIO DO PAÍS IMPORTADOR

EXEMPLO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 30, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Art. 1º Incorporar ao ordenamento jurídico brasileiro os Requisitos Fitossanitários para Musa spp. (banana) segundo País de Destino e Origem para os Estados Partes, aprovados pela Resolução MERCOSUL/GMC/RES. Nº 23/2016, que consta como Anexo da presente Instrução Normativa.

II. 33. A. PAÍS DE DESTINO: ARGENTINA
REQUISITOS FITOSSANITÁRIOS PARA Musa spp.

Declarações Adicionais:

Brasil:

DA1 - O envio se encontra livre de *Bradinothrips (=Palleucothrips) musae*, *Maconellicoccus hirsutus*, *Opogona sacchari*, *Selenaspidus articulatus* e *Thrips palmi*.

e

DA7 - O envio foi produzido nos Estados livres ou áreas livres de *Mycosphaerella fijiensis* reconhecidos oficialmente pela ONPF do país importador (NIMF Nº 4) e informado pelo país exportador aos Estados Partes do MERCOSUL e suas modificações.

ou

DA14 - O envio não apresenta risco quarentenário com respeito a *Mycosphaerella fijiensis*, como resultado da aplicação oficialmente supervisionada do Sistema Integrado de Medidas para Mitigação de Risco (NIMF Nº 14), de acordo com a normativa nacional vigente.

DECLARAÇÕES ADICIONAIS - DA

Os termos da Declaração Adicional – DA utilizados no CFO serão transcritos para as PTV fornecidas pela ADAPAR

DA presente na PTV será utilizada no CF na exportação, quando o requisito fitossanitário para a praga estiver relacionado com a área de produção do produto que compõe o envio

EXEMPLOS DE DA

DA1 “O (envio) se encontra livre de (praga(s))”.

DA5 “O (cultivo, viveiro, sementeira, lugar de produção, etc.) foi submetido à inspeção oficial durante (período) e não foram detectadas a(s) (praga(s))”.

DA7 “Os (produtos básicos) foram produzidos em uma área reconhecida pela ONPF do país importador como livre de (praga(s)), de acordo com a NIMF N° 4 da FAO”

DA15 “O (envio) encontra-se livre de: [a(s) (praga(s))], de acordo com o resultado da análise oficial do laboratório N° ()”.

CERTIFICADO FITOSSANITÁRIO DE ORIGEM N° 4117000017

Código da UP: 41096090023170002 Período da Colheita: _____
 Nome do Produtor/Nome Empresarial: Pessoa Física Teste
 Endereço: RUA DOS FUNCIONÁRIOS, CABRAL, 1559
 CPF/CNPJ: 987.602.473-02 Identificação da Propriedade: 41096090023
 Município/UF: CURITIBA/PR

IDENTIFICAÇÃO DO(S) PRODUTO(S)

Código(s) do(s) Lote (s)	Produto (s)	Qtd.	Unidade	Data de Consolidação do(s) Lote (s)
4309609002317000231700001	Frutos de Banana Ouro	550	Quilo	28/04/2017 11:08:59
4309609002317000231700002	Frutos de Banana Prata	340	Quilo	28/04/2017 11:09:34

CERTIFICAÇÃO

Certifico que, mediante acompanhamento técnico, o(s) produto(s) acima especificado(s) se apresenta(m):
 livre(s) da(s) Praga(s) Quarentenária(s) A2,

DECLARAÇÃO ADICIONAL

Os frutos são provenientes de Unidade de Produção e/ou Unidade de Consolidação situadas em Unidade de Federação livre da ocorrência de "Raistonía solanacearum" raça 2 (Moko da Bananeira).
 A partida é originária de Unidade de Produção onde foi implantado o Sistema de Mitigação de Risco para "Mycosphaerella fijiensis" (Sigatoka Negra).

Partida lacrada na origem: sim [] não [X] n° lacre: ***** n° porção: ***** n° container: *****

ESTE CERTIFICADO É VÁLIDO ATÉ 08/07/2017 E SERÁ NULO SE RASURADO

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO HABILITADO

Nome: RT Teste Colegar
 Número da Habilitação: 41170001
 Número do CREA: PR12345678900
 Local: CORNÉLIO PROCÓPIO/PR
 Data: 09/06/2017 09:52:40



Documento emitido eletronicamente por RT Teste Colegar
 CREA: PR12345678900, conforme art. 28 da IN MAPA 33/16

CFO

CERTIFICAÇÃO FITOSSANITÁRIA DE ORIGEM CONSOLIDADA- CFOC

UNIDADES DE CONSOLIDAÇÃO (UC)



CERTIFICAÇÃO FITOSSANITÁRIA DE ORIGEM CONSOLIDADA – CFOC

A unidade beneficiadora, processadora ou embaladora deve ser inscrita na ADAPAR para se habilitar à certificação fitossanitária de origem consolidada (emissão de CFOC) → procedimentos para inscrição: próxima apresentação → identificação numérica

IDENTIFICAÇÃO NUMÉRICA DA UC

41137000125

Cód. UF (2 dígitos-41)+ Cód. Município (4 dígitos-13700) + Sequencial (0125)

Exigências para o armazenamento dos produtos certificados visando manter sua condição fitossanitária: legislação específica da praga

Na ausência de legislação específica devem ser adotados critérios mínimos:

- I - local específico para armazenamento de lotes de produtos certificados;
- II - higienização das instalações, máquinas, equipamentos e pessoal; e
- III- destruição de resíduos.

FORMAÇÃO DE LOTES DE PRODUTOS CERTIFICADOS

DEFINIÇÃO DE LOTE DA UC

Conjunto de produtos da mesma espécie, cultivar ou clone

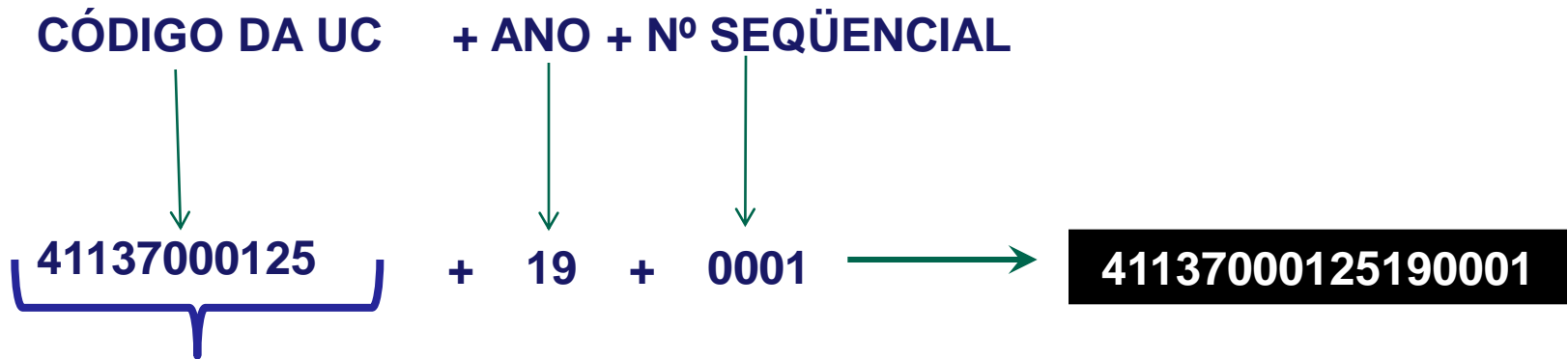
Conformidades fitossanitárias semelhantes

Formado por produtos previamente certificados com CFO, CFOC, PTV, CF ou CFR

Tamanho definido

Não poderá haver mistura de produtos certificados com produtos não certificados na UC

IDENTIFICAÇÃO NUMÉRICA DO LOTE



Cód. UF (2 dígitos-41)+ Cód. Município (4 dígitos-13700) + Sequencial (0125)

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONSOLIDADO NA UC

Necessário identificar o produto ou embalagem com rótulo, onde conste o nome do produto e o código do lote, para permitir a rastreabilidade no processo de certificação

Identificação Mínima

<p><u>LARANJA PERA</u></p> <p><u>Lote: 41137000125140081</u></p>
--

Identificação Elaborada

<p>Laranja Pera</p> <p><u>Produtor:</u> João da Silva End. Sítio Bom Fruto Município: Tamarana/PR CPF: 154875452-15 INCRA:716011400006589</p> <p><u>Distribuidor:</u> Comércio de Frutas Maioral Ltda End.: Av Brasilia 10000 Box 37 CEASA F: (43)3345-6789 Londrina – Paraná</p> <p><u>Lote: 41137000125140081</u></p>	
---	---

Pode utilizar o rótulo exigido pela Resolução SESA nº 748/14 e INC 02/18 para colocar estas informações mínimas exigidas pela IN MAPA nº 33/16

LIVRO DE ACOMPANHAMENTO DE UC

Elaborado pelo RT

Livro Numerado

Páginas numeradas

Registro das registro das inspeções realizadas e orientações prescritas, além das informações técnicas exigidas pela IN 33/16 e pela legislação específica da praga ou produto

Assinado pelo RT e pelo contratante ou representante legal

Registros do CFO, CFOC, PTV, CF ou CFR dos produtos que deram origem a cada lote formado e o número do (s) CFOC (s) emitidos para as partidas formadas a partir dele

LIVRO DE ACOMPANHAMENTO DE UC

UC que aderir ao sistema de Produção Integrada do MAPA poderá substituir o livro pelos cadernos de campo e de pós-colheita, previstos nas Diretrizes Gerais para a Produção Integrada de Frutas - DGPIF, desde que as informações mínimas obrigatórias para cada lote estejam abrangidas pelos registros

As anotações de acompanhamento, quando elaboradas e mantidas na forma eletrônica, devem ser impressas e numeradas, formando um Livro de Acompanhamento, para efeito de fiscalização e auditoria

O RT de UC realizará inspeções de acordo com a legislação específica da praga e, na ausência de normativa, deverá realizar inspeções em cada partida certificada, antes da formação do lote.

LIVRO DE ACOMPANHAMENTO DE UC

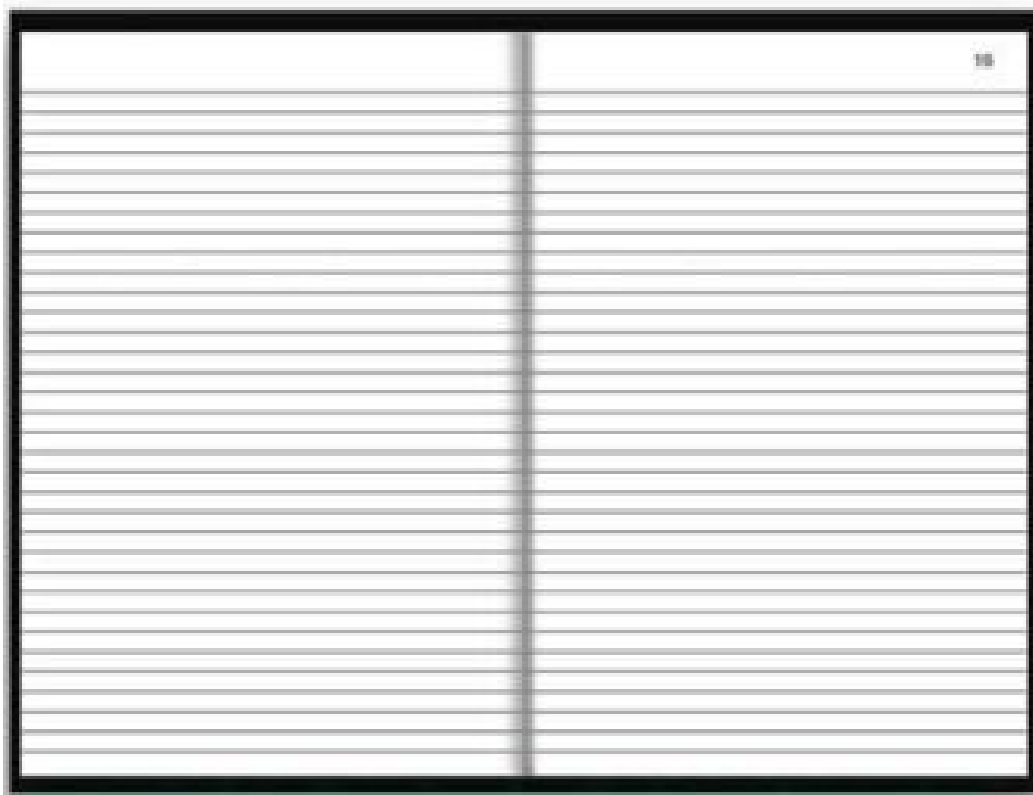
INFORMAÇÕES MÍNIMAS para fundamentar a emissão do CFOC:

- I - anotações de controle de entrada de produtos na UC, com os respectivos números dos CFO, CFOC, PTV, CF e CFR que compuseram cada lote, conforme Anexo XII da IN MAPA 33/16 e legislação específica;
- II - espécie;
- III - cultivar ou clone;
- IV - quantidade do lote;
- V - controle de saída das partidas certificadas com o CFOC; e
- VI - registro das inspeções realizadas pelo RT e por fiscal estadual ou federal.

LIVRO DE ACOMPANHAMENTO DE UC



LIVRO DE ACOMPANHAMENTO DE UC



Sugestão: Primeira página → Termo de abertura

EMISSÃO DO CFOC

CFOC será emitido para a partida de plantas e de produtos vegetais, formada a partir de lotes de produtos certificados → emissão por meio do SDSV

Controles automatizados pelo SDSV → emissão somente para UC devidamente inscrita e válida, habilitação do RT deve estar válida, UC deve ter lote com saldo, etc

No caso de emissão eletrônica é admitida a emissão em uma única via



Validade **ATÉ 30 dias**

CERTIFICADO FITOSSANITÁRIO DE ORIGEM CONSOLIDADO N°: 4117001410

UNIDADE DE CONSOLIDAÇÃO

Identificação da UC: 41132050.....
 Nome empresarial: AGROCO LTDA
 Endereço: RODO
 Município/UF:
 CNPJ: 00.804.....

DADOS DO LOTE

Código(s) do(s) Lote (s)	Produto (s)	Quantidade	Unidade	Data de Consolidação do Lote
411320500417170112	Frutos de Maçã Fuji	56016	Quilo	24/06/2017 10:30:38

CERTIFICAÇÃO

Certifico que, mediante reinspeção, acompanhamento do recebimento e conferência do CFO, CFOC, PTV, CF ou CFR das cargas que compuseram o(s) lote(s) acima especificado(s), este(s) se apresenta(m):

livre(s) da(s) Praga(s) Quarentenária(s) A2,

DECLARAÇÃO ADICIONAL

Na unidade de produção e Unidade de Consolidação - UC foram adotados os procedimentos de controle e prevenção previstos na IN MAPA 20/13 e os frutos não apresentam sintomas de *Neonectria galligena*.

Partida lacrada na origem: sim () não (X) n° lacra: n° ponto: n° container:

ESTE CERTIFICADO É VÁLIDO ATÉ 23/07/2017 E SERÁ NULO SE RASURADO

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO HABILITADO

Nome:

Número da Habilitação: 41110694

Número do OREA:

Local:

Data: 24/06/2017 10:34:06



CFOC



ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

A ADAPAR acompanha, controla e fiscaliza o processo de certificação e a emissão do CFO e do CFOC, junto ao Responsável Técnico habilitado e às Unidades de Produção e Consolidação.

As irregularidades verificadas em relação ao CFO e ao CFOC devem ser formalmente apuradas pelo OEDSV

As irregularidades comprovadas acarretarão advertência por escrito, sendo a reincidência motivo de suspensão ou desabilitação.

Não havendo comprovação de má-fé, o profissional poderá ser novamente habilitado após novo treinamento.

ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Os casos de comprovada má-fé resultarão em desabilitação imediata e irreversível do RT, sendo notificado o fato ao CREA e o encaminhamento do processo ao Ministério Público Federal, para enquadramento nas penalidades previstas no Art. 259, do Código Penal Brasileiro, e no art. 61 da Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais).

A legislação paranaense de Defesa Sanitária Vegetal ainda prevê a possibilidade das penalidades de multa, proibição do comércio, interdição da propriedade e vedação ao crédito rural

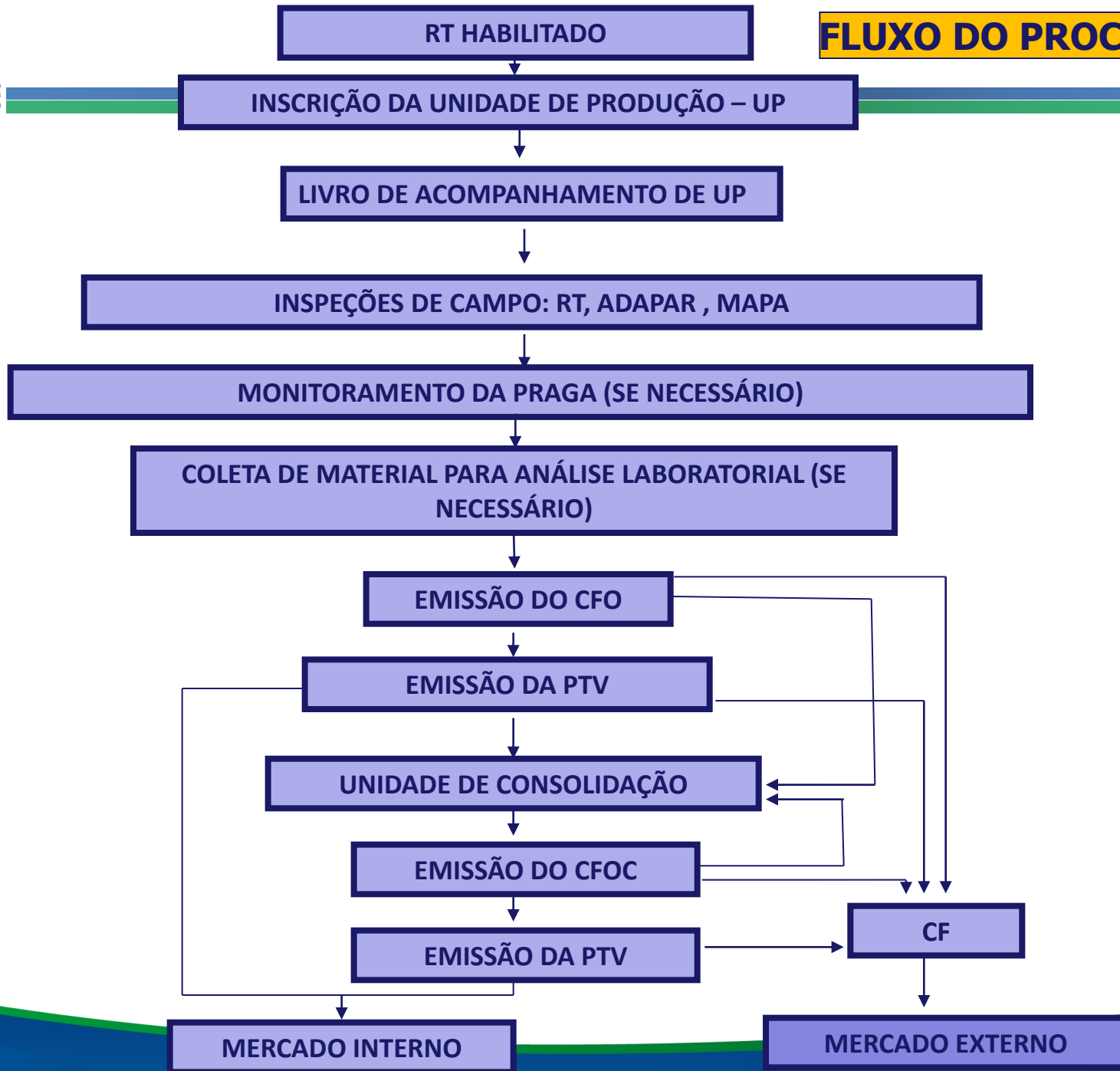
AUDITORIA DO PROCESSO

Cabe ao MAPA realizar auditoria em todo o processo de Certificação Fitossanitária de Origem/Consolidada

**CFO E CFOC SÃO DOCUMENTOS EM QUE O RT FIRMA
DECLARAÇÕES**



POR ISSO, É PRECISO CUIDADO NAS EMISSÕES





Institucional ▾

Saúde Animal ▾

Sanidade Vegetal ▲

Trânsito Agropecuário ▾

Inspeção POA ▾

Laboratório ▾

Acesso P

COMO ATUALIZ
REBANHO ONLI

Gerência de Sanidade Vegetal

Agrotóxicos

Vigilância e Prevenção de Pragas
em Cultivos Agrícolas e Florestais

Monitoramento de Pragas

Fertilizantes e Afins

Sementes e Mudas

Solo Agrícola

Citricultura

Cultivos Florestais

Fruticultura

Certificação, Rastreabilidade e
Epidemiologia Vegetal

NOTIFICAÇÃO DE
DOENÇAS EM
ANIMAIS

NOTIF
OCOR
FITOSS

ASSISTA

▣ Todos os vídeos

Paraná t

e conhecida reconhecida

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



PÁGI



ADAPAR
Agência de Defesa Agropecuária do Paraná

ABILIDADE

Inicial **Institucional** ▾ **Saúde Animal** ▾ **Sanidade Vegetal** ▾ **Trânsito Agropecuár**

Envio de relatórios das atividades do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

- Recebimento e análise dos Formulários de Notificação de Ocorrência Fitossanitária
- Elaboração, implementação e acompanhamento da execução de Planos de Ação sanitária vegetal

Consulta de RT habilitados para emissão de CFO/CFOC

Consulta de empresas inscritas como Unidade de Consolidação (UC)

Cursos de Certificação Fitossanitária de Origem

Habilitação CFO-CFOC/Habilitação FDA-PTV

SDSV - Sistema de Defesa Sanitária Vegetal - Orientações de uso e acesso

Formulários Úteis ao RT Habilitado para Emissão de CFO/CFOC

Sistema de Mitigação de Risco (SMR) Cancro Cítrico

Notificação de Ocorrência Fitossanitária em Cultivo de Interesse Econômico

Legislação

Legislação Específica

PÁGINA DO PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO E RASTREABILIDADE VEGETAL NO PORTAL DA ADAPAR

Formulários Úteis ao RT Habilidad

ATENÇÃO: Os formulários abaixo disponibilizados são para utilização somente por Respon dentro do prazo de validade, em conformidade com a Instrução Normativa MAPA nº 33/1 prejuízo às demais sanções cíveis e penais.

Arquivos em Formato PDF editável (possibilita a edição dos campos de interesse do RT)

Inscrição de UC

Ficha de Alteração/Cancelamento de RT/UP/UC

Arquivos em Formato PDF somente para leitura

Modelo de Solicitação de Inclusão de Produção Complementar para a UP

Modelo de Termo de Abertura e Campos para Livro de Acompanhamento de UP

Modelo de Termo de Abertura e Campos para Livro de Acompanhamento de UC



78º CURSO CFO/CFOC ADAPAR

14-15/10/21

PROMOÇÃO



REALIZAÇÃO



IDR-Paraná

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



UEM

Universidade Estadual de Maringá

MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO



ESCOLA DE

GESTÃO

VOCÊ aprende,
o PARANÁ
se transforma.